



LEI ORDINÁRIA Nº 906

de 25 de junho de 1984

Declara de utilidade pública Municipal a associação dos engenheiros e arquitetos de Corumbá.

Declara de utilidade pública Municipal a associação dos engenheiros e arquitetos de Corumbá.

Art. 1º..

Fica declarada de utilidade Publica Municipal para todos os efeitos legais a Associação dos engenheiros e arquitetos de Corumbá, com sede nesta cidade.

Art. 2º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogas as disposições em contrário.

Corumba-Ms-25 de Junho de 1984.

Fadan Scaff GattassPrefeito

Lei Ordinária Nº 906/1984 - 25 de junho de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em